

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia - ES Site www.camaramarilandia.es.gov.br Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 248 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

"CONCEDE TÍTULO CIDADÃO EMENTA: DE MARILANDENSE AO IIMO. SR. JOSÉ CHIOVATTO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1°. Fica concedido ao Ilmo. Senhor JOSÉ CHIOVATTO o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Em 29 de abril de 2014.

> GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, DE MARILÂNDIA

Débora Casagrande Assessora de Gabinete

DE MARILANDIA

12014

Milena Drago Pinto Chefe do Setor de Documentação, Expediente e Serviços Atins